



RESOLUÇÃO 01/2019

O Secretário Municipal de Infraestrutura
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos processos administrativos nº. 15.469/2019 e 21.713/2019 a tarifa do transporte coletivo a partir de 11 de agosto de 2019 passa a ser de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

Art. 2º – Face a suspensão do pagamento da outorga, e tendo em vista que o Município subsidiará em parte o custeio do sistema do Transporte Coletivo de modo a preservar a modicidade tarifária, nos termos da Lei Municipal nº. 5.974/18 e alterada em parte pela lei nº 6.086/2019, fica reajustado ao usuário final os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, sendo aos usuários pagantes em: dinheiro, vale transporte e cartão eletrônico (passe fácil) o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); para os usuários classificados como: estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos no valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos);

Art. 3º - As empresas concessionárias deverão emitir para o Departamento de Engenharia de Tráfego até o quinto dia útil do mês subsequente relatórios eletrônicos detalhados e consolidados do movimento de passageiros transportados para que o referido órgão proceda com os devidos cálculos no tocante ao subsídio tarifário, sendo o valor do subsídio calculado com base nos passageiros pagantes transportados e descontado o valor da outorga de cada concessionária, considerando como remuneração final do sistema de transporte o valor de R\$ 3,90 por usuário pagante.

Art. 4º. – Durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data do reajuste, será mantida a tarifa de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), aos usuários que possuírem créditos em seus cartões.

Art. 5º. - Está resolução entrará em vigor a partir da 00h00 (zero hora) do dia 11/08/2019.

Botucatu, 05 de agosto de 2019.

André Luiz Peres
Secretário de Infraestrutura